

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0050599-39

PROTOCOLO



2025-010992

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 50.599

IMÓVEL: CASA, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA PROJETADA, NUMERO 688, LOTE 677, QUADRA 29, BAIRRO LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CEP 58300-000. IDENTIFICADO COMO SENDO – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR – CASA DE Nº A - CONSTITUÍDA DE: 01 (UM) TERRAÇO, 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) WC SOCIAL E 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM NO RECUO FRONTAL DA EDIFICAÇÃO. POSSUI 54,59M² DE ÁREA COBERTA PADRÃO E 22,41M² DE ÁREA DESCOBERTA, AMBAS DE USO PRIVATIVO, ALÉM DE 23,00M² DE ÁREA DE TERRENO DE USO COMUM, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,50, FRAÇÃO IDEAL DE 50,00% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M². LIMITA-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, PELOS FUNDOS COM O LOTE 693, PELO LADO DIREITO COM O LOTE 676, E PELO LADO ESQUERDO COM A CASA B. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB SOB O Nº 0814600640000001, IDENTIFICADO COM SENDO: CASA “A” INSERIDA NO CONDOMÍNIO COM 02 UNIDADES, EDIFICADO NO LOTE 677, DA QUADRA 29, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PLANO DE VIDA – 2º ETAPA, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES Nº: CI. 0895/17, PROCESSO Nº: 6395/17, DATADA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PESQUISADO POR: THIAGO S. GERMANO DOS SANTOS – MAT. 20140005 E ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, O SR. NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO COM (MAT. Nº 20131132), O CONDOMÍNIO APRESENTA OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: EDIFICADO SOBRE O LOTE 677, DA QUADRA 29, COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 688, CASA “A”, MEDINDO NESTA FRENTE 10,00 METROS; PELO LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE 676 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 678; PELO LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE 678 E 694 QUE FAZEM FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº; E NOS FUNDOS: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE 693 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº, PERFAZENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE

54,59M². MATRÍCULA ANTERIOR: MATRÍCULA 0050435 DATADA DE 07/08/2017 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETARIO: NAILSON JUSTINO DA SILVA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DO(A) RG 2107139, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB , CPF 854.557.094-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ATAULFO ALVES, Nº 59, BAIRRO ALTO DO MATEUS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, POSSUINDO PARTICIPACAO NO IMOVEL DE 100,00%. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2017.

AV-001-050599-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, PARA CONSTAR QUE PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DO ART. 176, § 1º DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA A UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. EM CONFORMIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, DATADA DE 22 DE MAIO DE 2016, ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO, O SR. NAILSON JUSTINO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 854.557.094-53, COM FIRMA RECONHECIDA EM 04 DE OUTUBRO DE 2017; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, CONTROLE Nº 0010393, N/PROCESSO 414/17, EMITIDO EM, 29 DE JUNHO DE 2017; ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL DA PMSR – COM REGISTRO CREA Nº 160.292.900-9/PB – COM MAT. Nº 5972 E PELO SR. ADEMILSON MONTES FERREIRA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PMSR – MAT. 120036; ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDOS PARA A FINALIDADE HABITE-SE, CONTROLE Nº 0015778, N/PROCESSO 6682/17; EMITIDO EM, 29 DE AGOSTO DE 2017; ASSINADOS PELO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL DA PMSR – COM REGISTRO CREA: 160.292.900-9/PB, MAT. Nº 5972 E PELA SRA. RENATA DE FREITAS MARQUES DA COSTA – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PMSR – MAT. 9634112; PROJETO: UNIDADE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO O SR. NAILSON JUSTINO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 854.557.094-53; PELO SR. NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO – ENGENHEIRO CIVIL – COM REGISTRO CREA Nº 161.362.410-7/PB, CONFORME PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA/PB, EM DATA DE 29/06/2017, E CONFORME CARIMBO ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL DA PMSR – COM REGISTRO CREA Nº 160.292.900-9/PB – MAT. Nº 5972, APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 002302017-88888742, CEI Nº 51.240.68742/67, EMITIDA EM 29 DE SETEMBRO DE 2017, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2017.

AV-002-050599-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, CONFORME O § 1º DO ART. 1081 DO CÓDIGO DE

NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, COM A AVERBAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, PROCEDIDA NO LIVRO NR 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB NR DE ORDEM 3038. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DATA: 7 DE MAIO DE 2018.

R-003-050599-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 844441779232-9, DOCUMENTO DATADO DE 20/04/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055387, JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PORTADOR DO(A) CNH 05765050221, EXPEDIDO(A) POR DETRAN/PB EM 29/06/2015, CPF 107.287.564-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DO MULTIRÃO, 306, VÁRZEA NOVA, SANTA RITA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A NAILSON JUSTINO DA SILVA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DO(A) RG 2107139, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB, CPF 854.557.094-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ATAULFO ALVES, Nº 59, BAIRRO ALTO DO MATEUS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A NAILSON JUSTINO DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO CONTRATO N.º 8.4444.1779232-9, PELO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 80.600,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 19.245,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); E RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 10.155,00 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). VALOR FISCAL: 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI – Nº DOCUMENTO 000031459. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0814600640000001. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 441,05; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE MAIO DE 2018.

DATA: 7 DE MAIO DE 2018.

R-004-050599-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 844441779232-9, DOCUMENTO DATADO DE 20/04/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055387, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 ,NO VALOR DE R\$ R\$ 80.600,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 474,67 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E

SESSENTA E SETE CENTAVOS), EM 21 DE MAIO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.5000% E EFETIVA 5.6407%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE MAIO DE 2018.

DATA: 1 DE ABRIL DE 2025.

AV-005-050599-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083699 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 8192 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA ABDIAS ENEDINO DAS CHAGAS, (ANTERIORMENTE DENOMINADA RUA PROJETADA), Nº 688, CASA A, LOTE 677, QUADRA 29, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA 2ª ETAPA, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP18346-07M0. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 1 DE ABRIL DE 2025.

AV-006-050599-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083699 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 8192 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 7478/2024 DE 12/01/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO RELACIONADO AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020959361. SELO DIGITAL: AQV58772-N0U4. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 1 DE ABRIL DE 2025.

AV-007-050599-PUBLICIDADE - INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA POSITIVA - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083702 - PROTOCOLO (SEVENTIA): Nº 2024 - 8192 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 7478/2024 CESAV/BU DE 12/01/2024, FOI INTIMADO O DEVEDOR JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO POSITIVA EM 26/03/2024 PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R-004, EM

GARANTIA QUE GRAVA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA FORMA DOS ARTIGOS 26 E 26A, DA LEI Nº 9514/97. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020959373. SELO DIGITAL: AQV58773-33L1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 1 DE ABRIL DE 2025.

AV-008-050599-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083702 - PROTOCOLO (SEVENTIA): Nº 2024 - 8192 - PELO OFÍCIO Nº 7478/2024 CESAV/BU DE 12/01/2024, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI INTIMADO JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO, PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME R.04 SUPRA. CERTIFICO QUE ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS). EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020959373. SELO DIGITAL: AQV58774-474K. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 3 DE ABRIL DE 2025.

AV-009-050599-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083702 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 8192 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SR/PB, EM 22/05/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 21/12/2023, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 41345, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0814600640000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 126.883,87 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.812,59 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PAGO EM 27/12/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8441719328364571166S. EMOLUMENTOS: R\$ 634,42; FEPJ: R\$ 116,73; MP: R\$ 10,15; FARPEN: R\$ 82,14; ISS: R\$ 31,72; TOTAL: R\$ 875,16. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020959364. SELO DIGITAL: AQE74202-P68F. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 3 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 4 DE ABRIL DE 2025.

AV-010-050599-CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 083877 - PROTOCOLO (SERVENTIA) N.º 2024 - 8192 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL CONTIDA EM DESPACHO DE ID N. 48331258, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0804157-34.2021.8.15.0331, QUE DETERMINA A CONVALIDAÇÃO DE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, CONFORME DETERMINAÇÃO A SEGUIR: TAMBÉM AUTORIZO, DESDE JÁ, A CONVALIDAÇÃO, POR PARTE DO INTERINO, E DENTRO DOS SEUS PODERES LEGAIS, PARA FINS DE SANEAMENTO DE FALTA DE ASSINATURAS, NA FORMA DO ART. 55, DA LEI 9.748/99. ASSIM DESDE LOGO CONVALIDA-SE TODAS AS MATRÍCULA, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, ASSIM GERANDO TODOS OS EFEITOS DE DIREITO E DANDO VALIDADE E PLENA EFICÁCIA NO R-003 E R-004 DESTA MATRÍCULA. SELO DIGITAL: AOP18414-S5VD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE ABRIL DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art.

290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de

compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT45777-Z5AI
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 07 de Abril de 2025